



**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ARARAQUARA**

---

EDITAL N° 001/2017

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA  
AUTORIZAÇÃO DA CAPTAÇÃO E/OU DESTINAÇÃO DE  
RECURSOS ATRAVÉS DO FMDCA PARA O ANO DE 2018

**1- INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme preconizado na lei municipal n° 6.594/2007, divulga e torna público, o processo de seleção de projetos voltados à área da infância e adolescência para organizações não governamentais e governamentais, conforme artigo 15, da Resolução 137/2010 do CONANDA, registradas no CMDCA.
  
- 1.2 O projeto aprovado será firmado mediante convênio, com recursos do FMDCA, devendo a entidade proponente apresentar projeto, expondo como a organização atuará, conforme o presente edital.
  
- 1.3 As instituições vencedoras receberão seus respectivos valores por meio de ordem bancária, a importância a elas destinados, após tramitação legal aferida pelo CMDCA.

Este documento de propriedade do Conselho Municipal do Direitos Criança e Adolescente de Araraquara e contém informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o Conselho Municipal do Direitos Criança e Adolescente de Araraquara e o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo deste documento é crime nos termos da legislação vigente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ARARAQUARA**

---

**1.4 FAZEM PARTE DESTE EDITAL:**

- Anexo I-Formato do projeto
- Anexo II-Documentos exigidos para assinatura do convênio.
- Anexo III-Declarações e Requerimentos

**2-OBJETIVO**

2.1 Selecionar projetos de cunho social, como objetivo de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade a práticas das entidades não governamentais e governamentais registradas no CMDCA e que contribuam para a promoção, garantia, defesa, atendimento de crianças e adolescentes.

2.2 As entidades/instituições deverão apresentar os projetos em uma linha de atuação da política pública de acordo com as linhas determinadas neste edital, conforme Art. 90 (ECA).

**3. DA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES AO PROCESSO DE SELEÇÃO**

3.1 A inscrição das entidades/instituições ao processo de seleção será feita de acordo com os requisitos previstos neste edital e dentro do seguinte cronograma:

- Período de inscrição: 25/10/2017 à 31/10/2017.
- Horário de inscrição: 08h00min às 12h00min /  
14h00min às 17h00min.
- Local de inscrição: Rua Expedicionários do Brasil, 1630.
- Período de análise dos projetos pela comissão temática

Este documento de propriedade do Conselho Municipal do Direitos Criança e Adolescente de Araraquara e contém informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o Conselho Municipal do Direitos Criança e Adolescente de Araraquara e o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo deste documento é crime nos termos da legislação vigente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ARARAQUARA**

---

do CMDCA: 25/10/2017 à 06/11/2017.

- Data do resultado da análise dos projetos: 07/ 11/2017
- Prazo para ajustes dos projetos: 08/ 11/2017 a 14/11/2017.
- Data de divulgação dos projetos no site oficial COMCRIAR e da Prefeitura Municipal das entidades/instituições contempladas para o ano de 2018, base exercício financeiro 2017: 16/11/2017.

#### 4. DOS EIXOS

4.1 O projeto deve contemplar aspectos que envolvam necessariamente ações relacionadas às políticas públicas contidas no Art. 90 (ECA):

I) Ações socioeducativas para garantia de direitos e defesa da criança e do adolescente vítimas de maus tratos (violência doméstica e infra-familiar), trabalho infantil, violência sexual, pobreza extrema e evasão escolar;

11) Fortalecimento das relações e vínculos familiares e comunitárias;

111) Fomento de cultura; lazer; esporte; educação; segurança alimentar; saúde;

IV) Na área do desenvolvimento tecnológico e de inclusão digital;

V) Drogadição;

VI) Desenvolvimento pessoal e de autonomia, profissional e econômico;

Este documento de propriedade do Conselho Municipal do Direitos Criança e Adolescente de Araraquara e contém informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o Conselho Municipal do Direitos Criança e Adolescente de Araraquara e o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo deste documento é crime nos termos da legislação vigente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ARARAQUARA**

---

## 5. DAS DEMANDAS

5.1 Priorizar crianças e adolescentes de famílias em vulnerabilidade social;

5.2 Priorizar crianças e adolescentes que apresentam aspectos de exclusão social;

5.3 Priorizar crianças e adolescentes que se enquadram em perfil de dependência química ou vulnerabilidade familiar decorrente desse aspecto;

5.4 Priorizar crianças e adolescentes em atendimento dentro de políticas públicas de alta complexidade;

5.5 Priorizar crianças e adolescentes com deficiência;

5.6 Priorizar crianças e adolescentes que necessitam de orientação preventiva para combater às vulnerabilidades sócias de que podem ser inseridos;

5.7 Priorizar criança e adolescente dentro de instituições familiares e comunitárias que necessitam de reordenamento e de ações de convivência e de fortalecimento de vínculos;

5.8 Priorizar adolescentes dentro dos aspectos da Lei de Aprendizagem (Lei 10.097/2000 - regulamentada pelo decreto 5.598/2005) e desenvolvimento econômico e profissional;

## 6-REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER A SELEÇÃO DOS PROJETOS

6.1 Registro atualizado no Conselho Municipal dos Direitos da

Este documento de propriedade do Conselho Municipal do Direitos Criança e Adolescente de Araraquara e contém informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o Conselho Municipal do Direitos Criança e Adolescente de Araraquara e o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo deste documento é crime nos termos da legislação vigente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ARARAQUARA**

---

Criança e do Adolescente;

6.2 Apresentar o projeto nos padrões deste edital, conforme modelo do Anexo I;

6.3 Apresentação da declaração de responsabilidade, conforme modelo do Anexo III;

## **7- DOS COMPROMISSOS DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES**

7.1 A entidade/instituição proponente, aceita as condições estabelecidas por este edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for<sup>11</sup> solicitada.

7.2 Caso seja alterado alguma despesa da planilha orçamentária do projeto, a mesma deverá antecipadamente ser justificada e encaminhada através de ofício ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente para análise e possível liberação caso seja aprovada.

7.3 É vetado, conforme determinação legal a cobrança de quaisquer taxa para as crianças e adolescentes cadastradas na ONG, através do financiamento do FMDCA.

7.4 A não observância destas condições implica em bloqueio e posterior cancelamento da proposta, bem como devolução dos valores repassados, estando também sujeita às penalidades previstas em lei.

## **8- CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DO PROJETO**

Este documento de propriedade do Conselho Municipal do Direitos Criança e Adolescente de Araraquara e contém informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o Conselho Municipal do Direitos Criança e Adolescente de Araraquara e o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo deste documento é crime nos termos da legislação vigente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ARARAQUARA**

---

8.1 Os critérios de avaliação são:

I - Cumprimento dos objetivos- adequação ao tema: qualidade técnica do projeto, metodologia aplicada- clareza, pertinência exequibilidade dos objetivos, atividades e resultados esperados.

II - Impacto social da iniciativa (benefícios gerados com a implantação) do projeto, a contribuição para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido e a participação da comunidade.

III - Inovação, criatividade.

## 9- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 As instituições beneficiadas deverão prestar contas ao CMDCA, sendo de forma física à Prefeitura Municipal, setor Secretaria da Fazenda, ficando à aprovação final das mesmas a competência deste respectivo Conselho.

9.2 Ficamos condicionados o repasse ~ para os Projetos aprovados somente às instituições regulares quanto as suas prestações de contas de recursos anteriores recebidos.

## 10- INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

10.1 O descumprimento de qualquer uma das regras que regulamentam o presente edital acarretará na desclassificação da ONG.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, bem

Este documento de propriedade do Conselho Municipal do Direitos Criança e Adolescente de Araraquara e contém informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o Conselho Municipal do Direitos Criança e Adolescente de Araraquara e o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo deste documento é crime nos termos da legislação vigente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ARARAQUARA**

---

como as decisões sobre seleção dos projetos.

10.3 As execuções dos projetos conveniados pelo FMDCA poderão ser fiscalizados durante o ano 2018, pela comissão do CMDCA.

10.4 Esclarecimentos e informações adicionais do conteúdo deste edital poderão ser obtidos através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ARARAQUARA**

---

ANEXO I

PROJETO SOCIAL (NOME)

**1. APRESENTAÇÃO**

Deverá constar de forma ampla e objetiva a proposta geral do projeto.

**2. JUSTIFICATIVA**

Deverá constar a justificativa, o porquê da escolha deste projeto e qual a importância/relevância do mesmo para o público beneficiado. Quais avanços o mesmo se propõe através de suas ações e quais impactos deseja alcançar.

**3. OBJETIVO GERAL**

Deverá ser colocada o cenário geral e real encontrado e qual é a o cenário que se pretende atingir, transformar e adequar.

**4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

Colocar de forma específica quais são as ações envolvidas no projeto que vão alterar os indicadores indesejados e ou gerar as transformações necessárias.

**5. META**

Quantificar o número de crianças e adolescentes que irão ser atendidos pelo projeto durante todo o ano. Quanto do seu indicador indesejado você pretende atender e transformá-lo com seu projeto ?

Este documento de propriedade do Conselho Municipal do Direitos Criança e Adolescente de Araraquara e contém informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o Conselho Municipal do Direitos Criança e Adolescente de Araraquara e o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo deste documento é crime nos termos da legislação vigente.





**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ARARAQUARA**

---

**6. METODOLOGIA**

Explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido (ações, atividades previstas, meios de realização, parcerias). Detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a relação entre as mesmas. Indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação dessas metas de forma qualitativa, ou seja, as ações desenvolvidas estão gerando os impactos positivos desejados?

**7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Quantas e quais atividades serão necessárias e como elas serão implantadas (por meses, por semestre)?

**8. PARCERIAS**

Quem são os parceiros do projeto e de suas ações contributivas tanto quanto financeira ou como voluntários, apoio, infraestrutura, etc.

**9. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Descrever o custo do projeto levando em consideração o valor real, o financiamento de cada uma das etapas de implantação, dos materiais envolvidos, etc.

**10. AVALIAÇÃO / MONITORAMENTO DAS AÇÕES**

Relatar como, de que forma serão avaliadas no decorrer do projeto as ações propostas para verificação do impacto desejado.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ARARAQUARA**

---

11. PÚBLICO ALVO

Quem são as pessoas diretamente e indiretamente beneficiadas pelas ações do projeto.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ARARAQUARA**

---

ANEXO II

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ilmo. Sr. \_\_\_\_\_ Presidente do CMDCA

A \_\_\_\_\_ requer junto à comissão do CMDCA o registro do projeto de sua entidade para concorrer à seleção de projetos financiado pelo FMDCA.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Presidente da Instituição



**CONSELHO MUNICIPAL DOS  
DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE ARARAQUARA**

---

ANEXOIII

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Na qualidade de representante legal do(a) \_\_\_\_\_ inscrito (a) no CNPJ / MF sob n".\_\_\_\_\_ declaramos para os devidos fins que nos comprometemos a receber, aplicar e prestar contas dos recursos que forem concedidos via FMDCA e aprovados pelo CMDCA.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome/ Cargo/ Assinatura do presidente da Instituição

Alexandre Machado  
Presidente COMCRIAR

Este documento de propriedade do Conselho Municipal do Direitos Criança e Adolescente de Araraquara e contém informações confidenciais e/ou privilegiadas, sendo o seu teor dirigido apenas para o Conselho Municipal do Direitos Criança e Adolescente de Araraquara e o conhecimento da(s) pessoa(s) ou entidade(s) a quem se destina(m). A retransmissão, disseminação ou ainda qualquer outra utilização indevida do conteúdo deste documento é crime nos termos da legislação vigente.